

## PRIVADO

## ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

## ASSOCIAÇÕES SINDICAIS

## I - ESTATUTOS

**Sindicato Nacional da Carreira de Chefes da Polícia de Segurança Pública - SNCC/PSP -  
Alteração**

Alteração de estatutos aprovada em 3 de junho de 2023, com última publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 25, de 8 de julho de 2021.

## CAPÍTULO III

**Dos sócios**

(...)

**Artigo 9.º****Sócios**

1- Podem ser sócios do Sindicato Nacional da Carreira de Chefes da Polícia de Segurança Pública - SNCC/PSP todos os profissionais da PSP, pertencentes à carreira de chefe de polícia na situação de ativo, pré-aposentação e aposentação.

2- São sócios efetivos todos os chefes de polícia no ativo em efetividade de serviço na PSP, em comissão de serviço ou adido.

3- Por deliberação da assembleia-geral, após proposta da direção nacional, pode ser atribuída a categoria de sócio honorário a chefes de polícia que mereçam essa distinção pelos méritos prestados à PSP ou ao SNCC/PSP.

(...)

**Artigo 18.º****Quotas**

1- Os sócios devem pagar as respetivas quotas sindicais por transferência bancária ou, através de desconto direto no recibo de vencimento, até ao dia 21 de cada mês.

2- As quotas passam a ter o valor percentual correspondente a 0,55 % do primeiro nível e primeira posição da tabela remuneratória da categoria de chefe da carreira de chefe de polícia, a vigorar a partir de 21 setembro 2023.

Registado em 26 de junho de 2023, ao abrigo do artigo 449.º do Código do Trabalho, sob o n.º 27, a fl. 3 do livro n.º 3.